PROJETO DE LEI 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.538, de 28 de junho de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Sobradinho.

A Câmara Municipal de Sobradinho decreta:

Art. 1º. Altera o Art. 24, inciso II, da Lei Municipal nº 3.538 de 28 de junho de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Sobradinho, que terá a seguinte redação:

Art. 24, Inciso II - Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Coeficiente
CCL 01	2.24
CCL 03	4.50

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobradinho, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Maxcemira de Pellegrin Trevisan
Presidente

Adão Carlos Weber
Vice-Presidente

Valdecir Adriano Bilhan
Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Apresentamos o Projeto de Lei 01/2017, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.538, de 28 de junho de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Sobradinho. O presente projeto tem a finalidade de reestruturar o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Sobradinho.

Esta adequação objetiva alterar o coeficiente remuneratório dos cargos de Diretor Geral e Assessor Jurídico, observando o disposto no Art. 39, §1º, da Constituição Federal, no tocante ao grau de responsabilidade e complexidade das atividades realizadas pelos respectivos cargos.

Contando com o apoio de todos os vereadores, encaminhamos ao Plenário para análise e futura deliberação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobradinho, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Maxcemira de Pellegrin Trevisan
Presidente

Adão Carlos Weber
Vice-Presidente

Valdecir Adriano Bilhan
Secretário